



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

EDITAL Nº 055/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

1. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LEI Nº 3.752 DE 23 DE JULHO DE 2026.

2. Período de inscrição:

De 27/07/2026 a 31/07/2026.

3. Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

4. Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

5. Número de Vagas:

Professor de Educação Infantil01 vaga.

6. Vencimentos:

Professor de Educação Infantil..... R\$ 2.325,95 mensais.

7. Carga Horária: 20 horas semanais

8. Requisitos para inscrição Professor de Educação Infantil:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Pedagogia**);
- d) Apresentar carteira de identidade civil;
- e) Preencher ficha de inscrição;
- f) Apresentar currículo com comprovantes.

9. Exigências para o preenchimento do cargo:

- a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
- b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
- c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização lato sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão • Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. • Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

1º - O candidato com maior idade;

2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 05/08/2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 06.08.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 10.08.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 11.08.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

End.: Rua Independência, 374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80
CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS